



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Coordenação-Geral de Acompanhamento Estratégico

ATA DE REUNIÃO GGPAA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024 se reuniu o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA), estando presentes a Sra. Lilian dos Santos Rahal, membro titular do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e coordenadora do Grupo, o Sr. Gilson Alceu Bitencourt, membro titular do Ministério da Fazenda, o Sr. Silvio Porto, membro titular da Conab e a Sra. Rose Ponde, membro suplente do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. A reunião teve como **pauta os seguintes pontos:** **1. Resolução Compra Institucional; 2. Decreto Cozinhas Solidárias 3. Pauta das próximas reuniões.** No **primeiro ponto de pauta** a Conab manifestou discordância com o texto constante no art. 4 por entender que a forma como os parágrafos foram colocados incentiva o processo de terceirização por deixar mais simplificado o procedimento para que o órgão público contrate empresas fornecedoras de refeições do que se engajem de fato na compra de alimentos da agricultura familiar. Foi realizada uma ampla discussão sobre até que ponto o GGPAA poderia criar regras para as contratações realizadas por empresas privadas, no caso das terceirizações. Ao final, foi estabelecido que o ideal seria ter uma redação que demonstrasse que o formato principal da modalidade é a aquisição direta dos alimentos pelo órgão comprador mesmo se o órgão decida por terceirizar o preparo das refeições, por exemplo, e que o outro formato de terceirizar as refeições e a aquisição dos alimentos para uma empresa privada fosse apenas subsidiário. Acordou-se que a Conab encaminharia uma redação alternativa até o dia 26 de fevereiro para análise do Grupo. Com relação ao preço da modalidade acordou-se com a manutenção do preço de varejo a partir da percepção do MDA de que este não é hoje um impedimento para as aquisições da agricultura familiar e que, após 12 meses, com a experiência no acompanhamento das compras, essa metodologia poderia ser revista. No **segundo ponto de pauta** a Conab manifestou preocupação com diversos pontos do Decreto das Cozinhas solidárias que poderiam impactar na execução do PAA, sobretudo com relação as questões sanitárias. A Diretora da SESAN Patrícia Gentil explicou o processo de construção do Decreto e acordou-se que seria realizada uma reunião bilateral para as áreas avaliarem as modificações que seria necessárias para garantir o atendimento do PAA, que será crucial para o Programa. Posteriormente a publicação do Decreto será trabalhada uma Resolução específica para atendimento do PAA às cozinhas solidárias. No **terceiro ponto de pauta** informou-se que na próxima reunião deverá ser tratado o tema do Comitê de Gestão Local do PAA, que consta do Decreto, e a estratégia de trabalho com o Comitê de Assessoramento. Antes de encerrar a reunião a Secretária Lilian informou sobre a possibilidade de início dos contingenciamentos no orçamento do Programa e foi acordado o repasse imediato de R\$ 150 milhões para a Conab para contratação dos projetos que não foram contratados em 2023 e para aquisição de alguns veículos/caminhões de apoio à distribuição de alimentos para as cozinhas solidárias e para povos e comunidades tradicionais. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

Lilian dos Santos Rahal

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Titular

Rose Edna Mata Vianna Pondé

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Suplente

Gilson Alceu Bittencourt

Ministério da Fazenda - Titular

Silvio Isoppo Porto

Companhia Nacional de Abastecimento - Titular



Documento assinado eletronicamente por **ROSE EDNA MATA VIANNA PONDE**, Usuário Externo, em 05/03/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15091389** e o código CRC **25279ABD**.

Referência: Processo nº 71000.034254/2023-74

SEI nº 15091389